



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

LEI N.º 1.930, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Espinosa - MG para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal n.º 1.813/2021 - Plano Plurianual - para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 2.229.930,93 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta reais, e noventa e três centavos), nas dotações abaixo especificadas.

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.01 – GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE 10.122.0002.2198 – Manutenção da Administração da Saúde – Valor residual 2024 31960000 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 Fonte 1500001002 - Valor R\$ 600.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.03 – SAÚDE ATENÇÃO AMB. E HOSPITALAR 10.302.0015.2199 – Manut. Ativ. Programa Municipal de Transp. Doentes valor residual 2024 31960000 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 Fonte 1500001002 - Valor R\$ 100.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.06 – HOSPITAL MUNICIPAL 10.302.0015.2200 – Manutenção Atividades do Hospital Municipal – valor residual 2024 31960000 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 Fonte 1500001002 - Valor R\$ 1.529.930,93
Valor Total: R\$ 2.229.930,93

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Espinosa para o Exercício de 2025, conforme disposto no § 1º inciso III, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.01 – GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE 10.122.0002.3095 – Aquisição de Veículo para o ESF



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

44900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 96.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.02 – SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0010.3091 – Equipamentos e Mat. Permanentes Para Programa Municipal de Odontologia 44900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 20.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.02 – SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0014.2115 – Manutenção Atividades da Atenção Básica em Saúde 31900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 65.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.02 – SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0014.2116 – Manutenção das Atividades do PACS 33900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 180.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.02 – SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0014.3093 – Construção e Melhoramentos das Unidades Médicas e Posto de Saúde 44900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 20.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.03 – SAÚDE ATENÇÃO AMB. E HOSPITALAR 10.302.0015.2117 – Participação em Consorcio de Saúde 33710000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 20.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.03 – SAÚDE ATENÇÃO AMB. E HOSPITALAR 10.302.0015.2118 – Manutenção Atividades Programa Municipal de Transporte de Doentes 31900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 450.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.03 – SAÚDE ATENÇÃO AMB. E HOSPITALAR 10.302.0015.2120 – Manutenção das Atividades da Unidade de Fisioterapia 31900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 35.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.03 – SAÚDE ATENÇÃO AMB. E HOSPITALAR 10.302.0015.2123 – Concessão Auxílio Financeiro a Carentes para Tratamento Saúde 33900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 80.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

10.302.0015.2127 – Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 31900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 160.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.04 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.302.0015.2127 – Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental 33900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 200.000,00
09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01.06 – HOSPITAL MUNICIPAL 10.302.0015.2122 – Manutenção Atividades do Hospital Municipal 31900000 – Aplicação Direta Fonte 1500001002 Valor R\$ 603.930,93
Valor – R\$ 2.229.930,93

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se elas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Espinosa para o exercício de 2025.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, em decorrência da abertura do presente crédito especial, autorizado a promover a alteração da Lei Municipal n.º 1.813/2021 – Plano Plurianual do Município de Espinosa, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes mudanças:

Programa: 02 – Gestão Modernização Administrativa				
Ação: 2198 – Manutenção da Administração da Saúde – Valor residual 2024				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Pleno Funcionamento da atividade	Percentual	100%	R\$ 600.000,00

Programa: 15 Assistência Médico Hospitalar				
Ação: 2199 – Manut. Ativ. Programa Municipal de Transp. Doentes valor residual 2024				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Pleno Funcionamento da atividade	Percentual	100%	R\$ 100.000,00

Programa: 15 Assistência Médico Hospitalar				
Ação: 2200 – Manutenção Atividades do Hospital Municipal – valor residual 2024				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	Pleno Funcionamento da atividade	Percentual	100%	R\$ 1.529.930,93



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 05 de junho de 2025.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.930/2025, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

Espinosa - MG, 22 de maio de 2025.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.930/2025 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Espinosa - MG para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal n.º 1.813/2021 - Plano Plurianual - para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 05 de junho de 2025.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 06 de junho de 2025.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal